

AUTÓGRAFO Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2024.

AO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2022.

“Dispõe sobre a divulgação ampla dos serviços notariais gratuitos estabelecidos em Lei e realizados pelos cartórios, no âmbito do município de Itanhaém, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Imóveis, de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, no município de Itanhaém, obrigados a divulgar os serviços notariais gratuitos estabelecidos em lei.

Art. 2º - A divulgação de que trata o art. 1º da presente Lei deverá ser realizada da seguinte forma:

I - afixação de cartazes nas dependências do estabelecimento cartorial, em local de fácil acesso e grande visibilidade;

II - disponibilidade de *link* informativo em sua página principal, caso o cartório possua *site*.

Art. 3º - Deverá constar impressa no rodapé da peça informativa a observação de que a divulgação acontece em atendimento ao que estabelece a presente Lei.

Art. 4º - A desobediência ou inobservância desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de multa;

II – não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de 250 UFS (duzentos e cinquenta Unidades Ficais);

III – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 21 de maio de 2024.

FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo registrado sob protocolo nº 1.380, de 2022.

Projeto de Lei nº 59, de 2022, alterado pela emenda modificativa, ambos de autoria do Vereador Lucas Gabriel S. Abbasi.

Departamento Parlamentar, em 21 de maio de 2024.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar